REVISTA Peri

V.16 N.01 2024

FLORIANÓPOLIS/SC - BRASIL
ISSN 2175-1811

UMA INTRODUÇÃO ATUALIZADA AOS PROBLEMAS DA ÉTICA ANIMAL

Resenha de: CUNHA, Luciano Carlos. *Uma breve introdução à ética animal*: desde as questões clássicas até o que vem sendo discutido atualmente. Curitiba: Editora Appris, 2021.

Luiz Felipe de Saibro Dossena[1]

Quais nossos deveres morais para com os animais não humanos? O que é o especismo? É possível defendê-lo? Quais as implicações práticas de rejeitá-lo? E o que dizer sobre os animais que sofrem de causas naturais - devemos ajudá-los? Essas são algumas das questões discutidas pelo filósofo brasileiro Luciano Carlos Cunha[2] em uma das mais recentes obras sobre ética animal publicada em língua portuguesa. Intitulado *Uma breve introdução à ética animal: desde as questões clássicas até o que vem sendo discutido atualmente*, o livro tem como propósito central, conforme sugerido pelo título, fornecer ao leitor e à leitora um panorama das discussões que marcaram essa subárea da Ética Aplicada, bem como as questões que ainda são amplamente discutidas na atualidade.

A obra é composta por nove capítulos, dos quais os quatro primeiros se dedicam a discutir se os animais não humanos devem receber consideração moral plena, isto é, se devemos considerar moralmente seus prejuízos e benefícios tanto quanto consideramos os prejuízos e benefícios dos seres humanos. Para tanto, o capítulo um fornece uma definição do conceito central nessa discussão, o *especismo*. Seguindo a definição proposta por Oscar Horta (2010), Cunha considera que especismo *é o tratamento desfavorável injusto contra quem não pertence a certa(s) espécie(s)*. Cunha opta por essa definição porque ela apreende cinco características essenciais do especismo que outras definições muitas vezes pecam em assimilar: (a) o tratamento desfavorável injusto é contra os membros (indivíduos) das espécies e não contra a própria espécie (entidade abstrata); (b) o especismo não ocorre apenas quando o indivíduo é totalmente desconsiderado moralmente, mas

[1] Mestrando em Ética e Filosofia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. Agradeço a Gabriel Garmendia da Trindade e a dois pareceristas anônimos desta revista por sugestões à versões anteriores desta resenha. Email: dossenafelipe@gmail.com

[2] Luciano Carlos Cunha é doutor em Ética e Filosofia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina e tem se dedicado a pesquisas na ética animal há mais de dez anos. Atualmente, é coordenador geral das atividades da *Animal Ethics* no Brasil.

também quando recebe consideração moral em menor grau; (c) o especismo não se limita ao especismo antropocêntrico que dá mais peso aos interesses humanos, mas também pode ocorrer entre espécies não humanas quando damos pesos distintos a interesses similares; (d) o especismo, enquanto discriminação, não ocorre apenas na relação de exploração, já que é possível ocorrer discriminação sem exploração; (e) a discriminação especista ocorre sempre que há o tratamento desfavorável injusto aos membros de determinada espécie independentemente do motivo, por exemplo, se pelo próprio fato de pertencerem àquela espécie ou se por alguma outra razão.

Uma vez adequadamente compreendido o conceito, o segundo capítulo passa a examinar as diversas defesas do especismo. É possível sustentá-lo? Desde meados da década de 1970, não foram poucas as tentativas em trabalhos filosóficos de fornecer uma justificativa para o especismo. Neste capítulo, Cunha faz um amplo compilado dos argumentos que foram desenvolvidos nesses trabalhos e apresenta as objeções decisivas a cada um deles. Destaco aqui apenas o que talvez tenha exercido maior influência filosófica: o argumento das capacidades e/ou relações. Em linhas gerais, o argumento visa defender o especismo antropocêntrico alegando que os animais não humanos carecem - completamente ou em algum grau - de capacidades (por exemplo, a razão, linguagem ou senso de justiça) ou de relações (por exemplo, a solidariedade mútua ou relações políticas) que supostamente seriam relevantes para a consideração moral. Um dos problemas desse argumento é que ele tenta defender que todos os seres humanos possuem um *status* moral superior apelando a determinadas capacidades ou relações que nem todos os seres humanos possuem - por exemplo, bebês e crianças muito novas não possuem as capacidades ou relações que são indicadas pelo proponente desse argumento como moralmente relevantes. Além disso, Cunha destaca um problema ainda mais fundamental do argumento: as capacidades e relações em questão são arbitrariamente consideradas como moralmente relevantes. A discussão acerca de quais são os critérios relevantes na consideração moral de um indivíduo nos leva para o capítulo seguinte.

Após demonstrar os problemas dos argumentos contrários à consideração moral dos animais não humanos, o terceiro capítulo tem por objetivo fornecer três argumentos em favor dessa consideração. O primeiro deles consiste no argumento da relevância, segundo o qual o único critério relevante para determinar quem deve ser moralmente considerado é a senciência, isto é, a capacidade de experienciar eventos mentais, o que permite a experimentação subjetiva de estados como positivos ou negativos. Isso seria assim porque quando refletimos moralmente e levamos em consideração os outros indivíduos, o que é relevante para a consideração é se e em que medida esses indivíduos são prejudicados ou beneficiados por nossas ações. Uma vez que a senciência é condição

necessária e suficiente para que um indivíduo possa ser prejudicado ou beneficiado por nossas ações, seria ela o critério da consideração moral.

O segundo argumento apresentado por Cunha é o da igual consideração: se consideramos moralmente os indivíduos devido ao fato deles poderem ser prejudicados ou beneficiados, devemos considerá-los na medida em que podem ser prejudicados ou beneficiados. Em outras palavras, a força das razões que temos para evitar de prejudicar ou para buscar beneficiar um indivíduo depende exclusivamente da magnitude dos prejuízos e benefícios em jogo - não podemos dar pesos distintos a benefícios e prejuízos similares, razão pela qual temos de rejeitar o especismo e conceder consideração moral plena aos animais não humanos. Por fim, o terceiro argumento do capítulo é o da imparcialidade, de acordo com o qual não podemos aceitar o especismo de um ponto de vista imparcial. Essa conclusão é suportada por um experimento mental no qual teríamos que julgar o especismo a partir de uma perspectiva na qual não saberíamos em qual espécie iríamos nascer.

A fim de concluir a defesa da consideração moral plena para os animais não humanos, o quarto capítulo é dedicado a discutir e responder diversas objeções desenvolvidas na literatura filosófica aos três argumentos apresentados e defendidos no capítulo anterior. Dentre outras coisas, o autor discute se o critério da senciência é compatível com teorias do bem-estar que não sejam hedonistas ou, ainda, se pressupõe uma teoria ética utilitarista. Lançando mão de ampla bibliografia, Cunha demonstra como a senciência é compatível e deve ser aceita como critério pelas mais diversas teorias normativas da ética: desde a ética de virtudes ou do cuidado até o contratualismo ou kantianismo/deontologia. Assim, o autor finaliza sua defesa da consideração moral plena para todos os seres sencientes sem pressupor nenhuma teoria ética específica.

Uma vez estabelecido que prejuízos de magnitude similar devem receber o mesmo grau de consideração moral independente da espécie de quem padece, como compreender a magnitude do prejuízo decorrente da morte? Será que seres humanos sofrem um dano maior com a morte do que animais não humanos? Essa é provavelmente uma das mais difíceis questões da área e tema do quinto capítulo. Cunha é um proponente da perspectiva segundo a qual o quão ruim uma determinada morte é resultado de dois fatores: (a) a quantidade geral de bem-estar (bem-estar positivo menos bem-estar negativo) que o indivíduo teria desfrutado caso não morresse; (b) a quantidade geral de bem-estar que o indivíduo desfrutou até o momento da morte. Quanto maior (a) e menor (b), maior o dano da morte. Disso se segue que todo ser senciente é prejudicado pela morte, desde que o futuro do qual foi privado de viver contivesse mais bens do que males ou, em outras

palavras, que fosse melhor para ele continuar vivendo. Uma vez que o autor também defende que a quantidade e qualidade das experiências positivas acessíveis a um ser não possui relação com as capacidades cognitivas desse ser, outra conclusão é a de que a morte pode, em determinados casos, ser pior para um animal não humano do que para um ser humano.

Uma implicação controversa da abordagem adotada por Cunha, no entanto, é a de que a pior morte seria aquela que ocorresse tão logo o indivíduo passa a existir. Considere o caso dos seres humanos: a morte de um recém-nascido ou mesmo de um feto nos meses finais de gestação seria pior em termos do dano causado à vítima do que a morte de um adolescente ou de um jovem adulto. Por si só, essa implicação é vista por diversos autores como um grave problema dessa abordagem (Cigman, 1981; McMahan, 2002; Belshaw, 2016). Ainda mais grave, porém, é que combinada com a alegação de que, tudo o mais sendo igual, temos razões morais mais fortes para priorizar salvar indivíduos que sofreriam um dano maior ao morrer (alegação que Cunha também parece aceitar), a abordagem implica que, tudo o mais sendo igual, temos razões morais mais fortes para priorizar salvar a vida de fetos do que de crianças e adolescentes, por exemplo (McMahan, 2019). Ao meu ver, essas implicações da abordagem defendida por Cunha são bastante problemáticas e precisam ser discutidas. O autor, porém, não as discute.

Ainda nesse capítulo, Cunha aborda e critica a abordagem alternativa formulada por Jeff McMahan (2002) para a compreensão do prejuízo decorrente da morte, de acordo com a qual, em linhas gerais, não importa apenas os bens que o indivíduo é impedido de desfrutar pela morte, mas também a força das relações de unidade prudencial (em especial, o grau de unidade psicológica) que vinculam esse indivíduo no momento da morte com ele próprio nos momentos futuros em que desfrutaria desses bens. Em uma de suas críticas, Cunha distingue identidade qualitativa de identidade numérica, sustentando que seria essa segunda a relevante na compreensão do dano da morte, mas que a abordagem proposta por McMahan pressuporia que é a identidade qualitativa o que importa. No entanto, essa parece uma compreensão equivocada da abordagem proposta por McMahan, pois o que ela assume é que a própria identidade, seja numérica ou qualitativa, não é o que importa do ponto de vista prudencial: “se a identidade não é o que importa, pode haver casos em que a perda de bens futuros através da morte pode importar menos do ponto de vista da vítima no momento da morte” (McMahan, 2002, p. 105, tradução nossa). Assim, para discutir a plausibilidade dessa abordagem, a discussão fundamental é se a identidade é ou não o que importa do ponto de vista prudencial. Essa discussão, porém, está ausente no livro, o que Cunha corrige em trabalhos mais recentes (2022; 2023).

Já no sexto capítulo, a atenção é voltada para as implicações práticas da consideração moral plena de todos os seres sencientes. Será preciso abolir completamente a exploração animal ou é possível apenas regulamentá-la? O uso de animais não humanos em experimentos científicos é justificado por teorias consequencialistas da ética? Temos apenas deveres morais negativos para com os animais não humanos ou também deveres morais positivos? Quais direitos legais devemos conceder a eles? Esses e outros problemas são abordados e respondidos a partir da perspectiva antiespecista defendida por Cunha.

No sétimo capítulo, por sua vez, Cunha discute o ambientalismo, perspectiva segundo a qual devemos consideração moral direta a entidades não sencientes. Quais entidades merecem essa consideração é algo que varia entre as diversas teorias ambientalistas que o autor classifica em três grupos: holismo, naturocentrismo e biocentrismo. Por *holismo*, Cunha se refere a diferentes teorias cujo ponto em comum é de que devemos considerar totalidades, e não indivíduos em particular; dentre essas teorias, destaca-se a ética da terra de Aldo Leopold. Já por *naturalismo*, Cunha se refere à visão que mantém que entidades devem ser moralmente consideradas por resultarem de processos naturais, não por suas características próprias, enquanto por *biocentrismo* entende as teorias segundo as quais os objetos de consideração moral são todos os organismos vivos, incluindo fungos e bactérias.

Ao contrário da crença comum de que ambientalistas e ativistas pelos direitos animais caminham na mesma direção, Cunha demonstra a partir da discussão teórica e de exemplos práticos que os ideais desses dois grupos inevitavelmente conflitam. Talvez o caso mais ilustrativo dessa oposição seja a matança de animais considerados como de "espécies invasoras" - muitas vezes essa matança é adotada como política pública e levada à cabo em nome do ideal ambientalista de promoção da biodiversidade. Nesses casos, não se trata de promover a biodiversidade como um modo de promover os interesses dos seres sencientes, mas sim de fomentar a biodiversidade como fim em si, em detrimento dos animais sencientes - daí a oposição entre ambientalismo e defesa dos direitos animais.

Conforme já ressaltado, um dos objetivos da obra é trazer à tona discussões mais recentes e atuais da ética animal. É precisamente isso que o autor faz no oitavo capítulo ao tratar sobre nossos deveres morais diante dos animais que vivem na natureza, questão que se tornou tema frequente de pesquisas acadêmicas apenas na última década. No Brasil, o próprio Cunha é o filósofo que tem se destacado com maior produção acadêmica no assunto, o que inclui sua tese de doutorado (2018),

outro recente livro (2022) e diversos artigos (Cunha, 2011, 2015; Cunha; Trindade, 2013). Não por outra razão, esse é o mais longo dos capítulos e também um dos mais ricos, abordando inúmeras questões e detalhes da discussão geral sobre os danos naturais que afetam os animais não humanos.

Se na academia o tema só foi receber a devida atenção nos últimos anos, nos próprios movimentos de ativismo pelos direitos animais esse assunto ainda é pouco discutido. Em geral, os ativistas da causa animal promovem campanhas apenas contra a exploração animal e os danos causados pela ação humana. Isso ocorre, segundo o autor, principalmente por ainda haver uma visão idílica da natureza amplamente compartilhada na sociedade e entre os próprios ativistas. Essa é uma visão romantizada da vida na natureza que mantém a crença de que, desde que não haja intervenção humana, a vida dos animais é em geral boa e de pouco sofrimento. O autor mostra em detalhes como essa visão é equivocada e que há uma imensa quantidade de sofrimento causado por danos naturais tais como sede, fome, doenças, predação, mortes prematuras, desastres naturais (tempestades, terremotos, maremotos, deslizamentos de terras etc). Isso tudo não é a exceção, mas sim a regra da vida na natureza.

Diante desse tenebroso cenário, o problema moral que se coloca é o de se temos ou não o dever de agir para ajudar os animais que padecem desses males. Posto de outro modo, o problema aqui é se nossos deveres morais para com os animais não humanos são apenas negativos - isto é, não prejudicá-los com nossos atos - ou se temos também deveres morais positivos - ou seja, não prejudicá-los com nossas omissões. Cunha sustenta mediante argumentos claros e contundentes não só que temos deveres positivos como também que a causa de determinado dano ser antropogênica ou natural é moralmente irrelevante. Assim, conclui que dada a magnitude dos danos naturais dos quais os animais padecem na natureza, é uma questão ética da maior importância promover ações para ajudá-los.

Finalmente, o último capítulo se volta para a questão de como agirmos de modo eficiente em prol dos animais não humanos. Com vistas a adotar estratégias para um ativismo que cause o maior bem possível, Cunha defende quatro parâmetros que devem ser utilizados a fim de determinar quais problemas priorizar. Primeiro, devemos atentar para a escala de dano do problema, medida principalmente a partir da quantidade de vítimas e a gravidade da situação para cada uma dessas vítimas. Em segundo lugar, devemos considerar a tratabilidade do problema, isto é, o quanto podemos ajudar na sua resolução. O terceiro parâmetro, por sua vez, se refere ao grau com que o problema é negligenciado pela sociedade em geral. Por fim, devemos levar em consideração todos

esses fatores juntamente com os recursos necessários para a resolução do problema, ou seja, onde podemos dispensar os recursos com maior efetividade.

Finalizo com a observação de que este é um livro para diferentes grupos de leitores e leitoras. É uma obra destinada àqueles e àquelas que procuram por uma introdução aos problemas discutidos na ética animal a partir de uma percepção geral dos argumentos, posições e disputas desenvolvidas na literatura filosófica; mas é também um livro para aqueles e aquelas que desejam aprofundar o entendimento acerca de um desses problemas e que encontrarão ampla bibliografia para isso nas notas de referência. Além disso, serve para professores e professoras, tanto do ensino básico quanto do ensino superior, que buscam por referência em língua portuguesa para planejar aulas sobre especismo, direitos animais, ambientalismo etc. Por último, é ainda uma obra para ativistas da causa animal que estejam interessados nas reflexões teóricas e filosóficas da causa que defendem.

Referências bibliográficas

BELSHAW, Christopher. Death, Pain, and Animal Life. In: VISAK, Tatjana; GARNER, Robert. **The ethics of killing animals**. New York: Oxford University Press, 2016. p. 32–50.

CIGMAN, Ruth. Death, misfortune and species inequality. **Philosophy & Public Affairs**. v. 10, n. 1, p. 47-64, 1981.

CUNHA, Luciano Carlos. O princípio da beneficência e os animais não-humanos: uma discussão sobre o problema da predação e outros danos naturais. **Ágora: papeles de filosofía**, v. 30, n. 2, p. 99-131, 2011.

_____; TRINDADE, Gabriel Garmendia da. Por que os danos naturais deveriam ser considerados como de igual importância moral? **Synesis**, v. 5, n. 1, p. 32-53, 2013.

_____. If natural entities have intrinsic value, should we then abstain from helping animals who are victims of natural processes? **Relations. Beyond Anthropocentrism**, v. 3, n. 1, p. 51-63, 2015.

_____. **Vítimas da natureza:** implicações éticas dos danos que os animais não humanos padecem em decorrência dos processos naturais. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018.

_____. **Uma breve introdução à ética animal**: desde as questões clássicas até o que vem sendo discutido atualmente. Curitiba: Editora Appris, 2021.

_____. **Razões para ajuda*r***: o sofrimento dos animais selvagens e suas implicações éticas. Editora Appris, 2022.

_____. A situação dos insetos: o quão importante é essa questão? **Revista de Filosofia Aurora**, Curitiba: Editora PUCPRESS, v. 35, 2023.

HORTA, Oscar. What is speciesism? **Journal of agricultural and environmental ethics**, v. 23, p. 243-266, 2010.

MCMAHAN, Jeff. **The Ethics of Killing**: problems at the margins of life. New York: Oxford University Press, 2002.

MCMAHAN, Jeff. Early Death and Later Suffering. In: GAMLUND, Espen; SOLBERG, Carl T. (eds.). **Saving People from the Harm of Death**. Oxford: Oxford University Press, 2019, p. 116-133.